Lei nº 7735

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/11/00

Baltar Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 05 / 95

PROJETO DE LEI Nº 155

ASSUNTO: DENOMINA LENIRA BORGES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

LEI Nº 7735 DE 07 / 07 / 95

DIOM Nº 10654 DE 24 / 07 / 95

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 077351995
Projeto: 01551995
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R LENIRA BORGES

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05
P.M.F.

LEI Nº 7735 DE 07 DE julho DE 1995.

Denomina Lenira Borges uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denomina Lenira Borges uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 07 DE julho DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
MPM/DL. Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10 / 05 / 95
Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR MARCÍLIO
COMO RELATOR
Em 23 / 05 / 95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 155 / 95

Ementa: Denomina LENIRA BORGES uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 06 / 06 / 95
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artigo 1º-Fica denominada LENIRA BORGES uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE maio DE 1995

Ver. RÉGIS BENEVIDES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 155 / 95
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
Urbanismo
EM. 22 05 95

Justificativa desta homenagem:

(Vide Curriculum Vitae anexo)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16 / 06 / 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
16 / 06 / 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA/CURRICULUM:

Maria LENIRA BORGES de Melo

A Sra.Lenira Borges,nascida em 21/01/1940,fundadora da A.C.F.(Associação Cristã Feminina),era figura insubstituível , em termos de afeição e admiração de toda sociedade cearense , mercê suas altas virtudes morais.

Domadora do Lyons Club de Fortaleza e com serviços prestados na OPEFOR junto a crianças e idosos,era uma mulher afável e extremamente cordial,jamais se enclausurando em vaidades vãs, procurando , ao contrário , aproximar-se de todos no afã de servir.

Com o ilustre esposo GALBA BORGES DE MELO e três filhos;Galba Borges de Melo Júnior , Cláudio Borges de Melo , Lilya Borges de Melo Vieira ,serviu de exemplo à sua comunidade e deixou , por isso mesmo , impreenchível lacuna em seu desaparecimento , além de enorme sensação de vazio nos que sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Constituiu-se , com o desaparecimento de LENIRA BORGES , um motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses.

Por estas e outras razões , considero das mais justas essa homenagem aquela inesquecível figura humana.

Ver. RÉGIS BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

A ORDEM DO DIA
06 / 06 / 95
Presidente

PARECER Nº 48 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 155/95

O Vereador Régis Benevides apresentou ao Plenário desta Casa o incluso projeto de lei que "Denomina Lenira Borges uma artéria de Fortaleza".

Conforme a justificativa, o referido projeto merece a aprovação do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1995.

Presidente
Relator

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
MPM/DL. Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 155/95.

A ORDEM DO DIA
22 / 06 / 95
Presidente

Denomina Lenira Borges uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 22 / 06 / 95
Presidente

Art. 1º - Fica denomina Lenira Borges uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de junho de 1995.

Presidente

Secretário

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
MPM/DI Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

ZFA/95.

Ofício nº 1135 /95.

Fortaleza, 23 de junho de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que **"DENOMINA LENIRA BORGES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.**

Vereador Luís Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

LEI Nº DE DE DE 1995.

Denomina Lenira Borges uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denomina Lenira Borges uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL